



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1 DE 2023 - PIAPE/ DSQV/PROGEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DSQV/PROGEP**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 02 (Dois) bolsistas, vinculados ao Projeto “Saúde em Cores”, da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV no âmbito do Edital nº 01/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape, com vigência no período de 01/12/2023 a 01/12/2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital visa a seleção de 02 (dois) discentes de graduação da UFOPA, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: conhecimento da plataforma de design gráfico Canva, habilidade com pacote Office (word, excel), proatividade, disciplina, responsabilidade, discrição.

1.2. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.

1.3. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.
- g) Disponibilidade de horário, conforme o quadro de distribuição de bolsas a seguir:  
01 (um) bolsista no turno da manhã (8h às 12h), de segunda a sexta-feira;  
01 (um) bolsista no turno da tarde (14h às 18h), de segunda a sexta-feira.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma on-line, através do Portal de Concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>), de acordo com o cronograma deste edital, anexando na página de acompanhamento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico SIGAA atualizado;
- c) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.2. Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser enviados em formato PDF

2.3. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.

3.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): análise de currículo.

3.3. 3ª Fase (eliminatória e classificatória): entrevista.

3.4. A divulgação dos resultados é de responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção Piape/DSQV 2023 (Comissão Organizadora), e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página de concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

<b>Projeto</b>	<b>Itens de Avaliação</b>
Saúde em Cores	Análise de Currículo
	Entrevista

4.2. A pontuação referente ao critério de análise de currículo se dará do seguinte modo:

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em Projeto(s) de extensão	2,0
Participação em Monitoria(s)	2,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Participação em Projetos Sociais	1,0
<b>Total</b>	<b>5,0</b>

4.3. Os discentes com as 10 (dez) maiores notas na análise de currículo serão convocados para entrevista.

4.4. O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>).

4.5. Os critérios de avaliação **da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação Pessoal	1,0
Habilidade de comunicação	1,0
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	1,0
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	1,0
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	1,0
<b>Total</b>	<b>5,0</b>

4.6. Serão avaliados os seguintes critérios para a seleção do bolsista:

Critérios	Pontuação máxima
Entrevista	5,0
Análise de Currículo	5,0
<b>Nota Final</b>	<b>10</b>

4.7. A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 4.5 e 4.6.

4.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e os 2 (dois) primeiros classificados serão convocados para apresentação dos documentos necessários para implementação da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4.9. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

4.10. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

4.10.1. Aqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto devem manifestar interesse através do e-mail [cqvp@ufopa.edu.br](mailto:cqvp@ufopa.edu.br), sendo limitado a 2 (duas) vagas para voluntários, respeitando a ordem de classificação final.

4.10.2. Na condição de voluntário, o discente deverá cumprir até 12 (doze) horas de trabalho semanais.

4.10.3. O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.

4.11. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação na página de concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>), considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

4.11.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para [cqvp@ufopa.edu.br](mailto:cqvp@ufopa.edu.br).

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## **6. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	25/10/23 a 29/10/23
Resultado das Inscrições Homologadas e Interposição de Recursos	30/10/2023 (até às 16:00h)
Resultado da Interposição de Recursos e Convocação para a Entrevista	01/11/2023
Realização da Entrevista	06/11/23 e 07/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar e Interposição de Recursos	09/11/2023
Resultado da Interposição de Recursos e Divulgação do Resultado Final	10/11/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Entrega da documentação dos discentes para implementação das Bolsas Piape	Até 12/11/2023 às 12h
---	-----------------------

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape.
- 7.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 7.3. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no Nº 1 DE 2023 - PIAPE/DSQV/PROGEP, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à DSQV.
- 7.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 7.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 23 de outubro de 2023.

Daniele Ferreira de Sousa  
Coordenadora do Projeto Saúde em Cores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do discente:

Unidade Acadêmica/Curso:

Solicitação/Justificativa:

Data:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO B**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIGAA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, a PARTE COMPROMETIDA assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso durante todo o período em que tenha atuado ou venha a atuar como estagiário/bolsista na Coordenação de Qualidade de Vida e Apoio Psicossocial da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), referente ao projeto “Saúde em Cores”.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata.
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.

A confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades da PARTE COMPROMETIDA como estagiário/bolsista na CQVP/DSQV.

A confidencialidade somente deixa de ser obrigatória se comprovado que as informações confidenciais:

1. Estavam no domínio público na data da celebração do presente termo de sigilo e confidencialidade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2. Tornaram-se parte do domínio público depois da data de celebração do presente termo de compromisso, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da PARTE COMPROMETIDA;
3. Foram reveladas em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo que imponha tal revelação;
4. Foram reveladas mediante autorização escrita, concedida a PARTE COMPROMETIDA pela Diretoria de Registro Acadêmica e/ou Coordenação de Admissão e Cadastro da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Santarém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

Parte Comprometida